



Cadastro:	UNESPAR	
Em:	02/05/2016 10:31	
Assunto:	AREA DE ENSINO	
Protocolo:	14.062.493-4	Vol.: 1
		Cidade: APUCARANA / PR
		Origem: UNESPAR/FECE
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	-	
Interessado 1:	(CNPJ: 05.012.896/0001-42) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	
Interessado 2:	-	
Palavras chaves:	RELATORIO	
Complemento:	AC PROF MARIO DE ATHAYDE JUNIOR RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UNESPAR CAMPUS DE PARAFINAI. UNESPAR CAMPUS DE APUCARANA 2016	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



Paranavaí, 26 de abril de 2016.

Ilm.º. Senhor Professor
MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR
DD. Pró-Reitor da-Pró Reitoria de Ensino de Graduação
UNESPAR

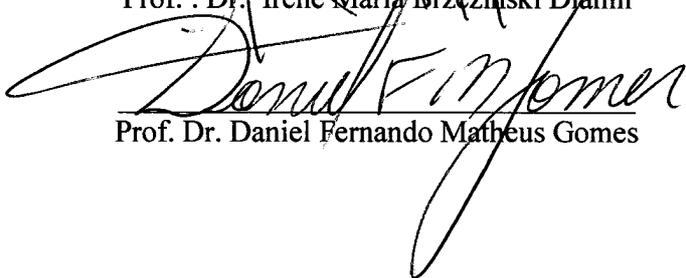
Senhor Pró-Reitor:

Os Professores Irene Maria Brzezinski Dianin e Daniel Fernando Matheus Gomes, que abaixo subscrevem, constituintes da Comissão Assessora de Verificação *in loco* com vistas à criação do Curso de Direito na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, nomeados pela Portaria nº 001/2016 - PROGRAD, comparecem à presença de V. S^a, com o acato e respeito devidos, para apresentar o Relatório contendo as considerações da Comissão, pedindo permissão para fazê-lo conforme consta do documento incluso ao presente ofício.

Honrados com a oportunidade que nos foi concedida por V.S^a, de contribuir para com esta Instituição de Ensino superior que servimos, subscrevemo-nos

respeitosamente,


Prof.^a. Dr.^a Irene Maria Brzezinski Dianin


Prof. Dr. Daniel Fernando Matheus Gomes

RELATÓRIO DOS CONSULTORES EXTERNOS PARA O PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, *CAMPUS PARANAÍ*

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Protocolo:

13.987.437-4

2 A INSTITUIÇÃO

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranaí*.

2.1 Ato de Credenciamento

A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaí – FAFIPA está localizada no município de Paranaí, na região Noroeste do Paraná. Paranaí nasceu em 1930, na Fazenda Montoya, decorrido pouco tempo, foi instalada a Fazenda Brasileira, e em 1944, foi batizada como Colônia Paranaí, por ser a região banhada pelos rios Paraná e Ivaí. Em 14/12/1951 foi criado o Município de Paranaí, cuja sede foi instalada oficialmente em 14 de dezembro de 1952. O Município tem 1.202,47 km² e, hoje conta com uma população de 81.595 habitantes (IBGE).

Em 1960, Paranaí, não só pela extensa região do Município, mas também pela área de influência, sentia a real necessidade, quer do ponto de vista de suas deficiências em profissionais de nível superior, quer do ponto de vista cultural, e para atender a uma população representada por milhares de secundaristas, consegue a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, da Lei criando uma Faculdade em Paranaí. Através da Lei Municipal n.º 389, de 27/10/1965, foi criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaí, tendo como mantenedora a Fundação Educacional do Noroeste do Paraná – FUNDENORPA.

Com o Estatuto aprovado através do Decreto Municipal n.º 855, de 10/11/1965, o Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer 1/66, de 07/01/1966, autorizou abertura de matrícula para os cursos de Ciências, Geografia, Letras e Pedagogia. A Faculdade obteve seu reconhecimento através Decreto Federal n.º 69.599, de 23/11/1971 - D.O.U. de 26/11/1971. Em 12/12/1990, através da Lei n.º 9.466, a FAFIPA foi estadualizada passando a denominar-se Fundação

 1



Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. Em 16/07/1991, com a Lei n.º 9.663, foi transformada em Autarquia Estadual com o nome de Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. É transformada em Universidade, pela Lei n.º 13.283, de 25/10/2001, integrando a Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Paranaíba.

2.2 Assunto

Implantação do Curso de Graduação em Direito, a partir do ano letivo de 2017/2018.

2.3 Relação do PDI com o curso proposto

As Diretrizes Curriculares a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior na estruturação curricular dos Cursos de Graduação em Direito foram dispostas pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que informa que a organização do curso se expressa pelo Projeto Político Pedagógico, abrangendo, entre outros, o perfil do aluno, competências e habilidades, conteúdos curriculares, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, sistema de avaliação, trabalho de curso (componente curricular obrigatório), regime acadêmico de oferta e duração do curso (Art. 2º). O Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito sob análise, além de contemplar os elementos acima, também concebe claramente o Curso em suas peculiaridades, currículo e operacionalização, articulado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade já que o mesmo se propõe em consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis, ampliando seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento às demandas sociais.

3 DATA DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

A verificação *in loco* da Comissão Assessora ocorreu nos dias 22 e 23 de março 2016.



4 O CURSO

4.1 Nome do curso

Curso de Graduação em Direito

4.2 Vagas iniciais

40 vagas

4.3 Modalidade

Bacharelado

4.4 Turno

Matutino

4.5 Regime de matrícula

Anual

4.6 Carga horária total

4312 horas

4.7 Integralização

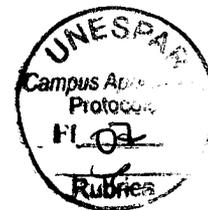
Tempo mínimo: 05 anos

Tempo Máximo: 08 anos

5 ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

5.1 Justificativa da criação do curso

A Instituição de Ensino Superior fundamenta a necessidade do pedido de implantação do Curso de Bacharelado em Direito, levando-se em consideração as proposições institucionais contidas no PDI da Universidade e nas políticas nacionais e estaduais para a área jurídica, bem como nas reais demandas da região noroeste do Estado do Paraná, um universo de 61 (sessenta e um)



municípios, os quais compõem a Microrregião Norte Novíssimo, com população estimada em 716.740 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta) habitantes (IBGE, 2015; IPARDES, 2015), na qual inexistem vagas para o Curso de Direito em uma universidade pública.

A justificativa da criação do Curso de Bacharelado em Direito também está baseada na argumentação de que seus egressos irão se deparar com um cenário de diferentes potencialidades a serem desenvolvidas em variados segmentos da atuação jurídica tais como causas ligadas ao Direito de Propriedade (questões agrárias e urbanas e de moradia, etc.), causas ligadas ao Direito do Trabalho, (exploração de mão-de-obra, trabalho infantil e relações trabalhistas urbanas e rurais, etc.), aos direitos das mulheres (violadas pela cotidiana reincidência de ações e condutas que causam mortes, danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos às mulheres paranaenses, etc.) a temática da segurança pública (desrespeito aos direitos mínimos do presidiário, crescente desamparo às vítimas e do abuso de poder), ao direito das cidades, (despertado pela constatação da degradação e destruição do meio ambiente e ineficiência dos poderes públicos no cuidado com as áreas verdes, no combate à erosão, etc., bem como pela preservação da qualidade de vida da maioria da população), ao direito ambiental e ao Direito de Família (dissolução do vínculo conjugal, alimentos, investigação de paternidade, etc.).

A IES apresenta ainda a argumentação de que a formação de bacharéis em Direito, especificamente, tem direta influência na qualidade do exercício da cidadania: conhecendo os seus direitos e mecanismos de tutela, os egressos funcionam como promotores do desenvolvimento social, especialmente quando formados em atenção à problemática regional. Investimentos públicos na atividade educacional são, como apontam diferentes indicadores, grande contribuição para otimização dos índices sociais que retratam a ampliação da qualidade de vida. Perante toda a argumentação apresentada e levando-se em consideração as constatações efetivadas por essa Comissão Assessora quando da visita ao *campus*, entendemos ser pertinente a solicitação de criação do Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* Paranavaí.

5.2 Concepção, finalidade e objetivos do Curso

Feita a análise da proposta originalmente enviada à PROGRAD, constatou-se a pertinência necessária à criação do Curso de Bacharelado em Direito, pois como consta do próprio Projeto Político Pedagógico do Curso, os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a



importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior com a formação do cidadão não pode se restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão como se fosse suficiente integrá-lo no mercado de trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças. Existe pertinência também nos objetivos norteadores do Curso de Bacharelado em Direito que prevê promover um Curso de Ciências Jurídicas voltado para o conhecimento jurídico, com formação humanística, com domínio da gênese e dos fundamentos do conteúdo do ordenamento jurídico vigente, dentro de um posicionamento crítico, visando uma dinâmica evolutiva à luz da consciência dos problemas do tempo e espaço no qual se insere.

5.3 Organização curricular

- 5.3.1 Carga horária total: 4312 horas.
- 5.3.2 Número de turmas e turnos: 1 turma de entrada no período matutino
- 5.3.3 Número de dias letivos anuais: 200 (duzentos)
- 5.3.4 Número de semanas letivas anuais: 36 semanas
- 5.3.5 Número de dias letivos semanais: 05 (cinco)
- 5.3.6 Regime de matrícula: Anual

5.4 Docente responsável pela implantação e coordenação do Curso

- 5.4.1 Nome: Lucilio da Silva
- 5.4.2 Qualificação Profissional: Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), graduado em 1986;
- 5.4.3 Qualificação Acadêmica: Mestre em Direito Processual Contemporâneo e Cidadania (área de concentração: Direito Processual Penal pela Universidade Paranaense (UNIPAR) em 2004;
- 5.4.4 Regime de Trabalho: Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);
- 5.4.5 Áreas de Atuação: Grande área: Ciências Sociais Aplicadas; Área: Direito; Subárea: Direito Público (nas Especialidades de Direito Processual Penal, Direito Penal, Direito Administrativo e Direito Tributário) e Direito Privado (na Especialidade de Direito Civil).
- 5.4.6 Experiência Profissional: Advogado em Paranavaí; vinculado institucionalmente à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, Subseção de Paranavaí, como advogado colaborador, sendo



Vice-Presidente da OAB - Subseção de Paranaíba (2010-2012) e membro do Conselho Tribunal de Ética e Disciplina desde 2013 até a atualidade.

5.4.7 Experiência acadêmica: Vinculado à UNIPAR de 1993 a 2009 como Professor Titular do Curso de Direito, lecionou disciplinas jurídicas (de 1993 a 2008) e compôs bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (de 2006 a 2008).

5.5 Plano de Carreira

O quadro a seguir nomina o Corpo Docente inicialmente vinculado ao Curso de Direito, dispondo sobre a formação inicial, titulação máxima e Categoria/Nível Funcional atuais junto à UNESPAR, Campus Paranaíba, evidenciando que o Plano de Carreira destes docentes está em conformidade com a Lei nº 11.713/1997.

DOCENTES VINCULADOS AO CURSO DE DIREITO - Graduação, Titulação Máxima e Categoria Funcional

NOME	Formação Inicial	Titulação máxima	Carreira Categoria/Nível atual
Amaury de Melo	Direito e Administração	Mestre	Assistente/Nível B
Aníbal Pagamunici	Direito e Geografia	Doutor	Adjunto/Nível A
Carlos da Silva	Letras	Mestre	Adjunto/Nível A
Claudinei Luiz Chitolina	Filosofia	Doutor	Adjunto/Nível C
Elias Canuto Brandão	História	Doutor	Adjunto/Nível C
João Egídio da Silva	Direito e Geografia	Mestre	Assistente/Nível D
José Pasczuk	Direito e Ciênc. Contábeis	Mestre	Assistente/Nível C
José Carlos Bertacchi	Ciências Econômicas	Especialista	Assistente/Nível C
Lucílio da Silva	Direito	Mestre	Assistente/Nível D
Marluz A. T. da Conceição	Direito e Administração	Mestre	Assistente/Nível A
Renan Bandeirante de Araújo	História	Doutor	Adjunto/Nível D
Wanderson Lago Vaz	Direito	Mestre	Assistente/Nível A

5.6 Titulação do corpo docente do curso

TITULAÇÃO	TOTAL	PERCENTUAL
DOCTORES	04	33,3%
MESTRES	07	58,3%
ESPECIALISTAS	01	8,4%
TOTAL	12	100,00%

Conforme exposto no quadro acima, o corpo docente previsto para o Curso de Direito da UNESPAR, Campus de Paranaíba, atingiu um índice de 91,6% de sua titulação em nível *stricto*



sensu, sendo que destes, 33,3% em nível de doutorado. Não pode deixar de ser enfatizado que o corpo docente apresentado no Projeto do Curso contempla somente as duas séries iniciais do Curso, e faz-se necessário a contratação de novos docentes para o transcorrer do curso, conforme está melhor detalhado adiante no tópico sobre a viabilidade financeira.

5.7 Regime de trabalho do corpo docente do Curso

REGIME DE TRABALHO	TOTAL	PERCENTUAL
TIDE	06	50,00%
T-40	06	50,00%
TOTAL	12	100,00%

Verificou-se por meio da visita *in loco* e da documentação analisada, que 50,00% do corpo docente da IES está enquadrado no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), e 50,00% enquadra-se no Regime de Trabalho (RT) de 40 horas. Considerando a legislação vigente, especialmente aquela preconizada pelo Ministério da Educação, estes índices apresentam-se de forma satisfatória para a composição do corpo docente das duas primeiras séries do Curso de Direito.



PROGRAD
 Pro-Reitoria de Ensino de Graduação

5.8 Relação do corpo docente do Curso Bacharelado em Direito

DOCENTE	TITULAÇÃO						R. T.	Disciplina	Série
	Graduação	IES	Ano	Pós-Graduação	IES	Ano			
Amaury de Melo	- Direito - Administração	UNOESTE FAFIPA	1995 1991	Mestre	UNIMAR	2012	40	- Direito Constitucional I - Direito Constitucional II	1ª 2ª
Anibal Pagamunici	- Direito - Geografia	UEM FAFIPA	1989 1975	Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia	UNESP UEM	2011 2016	40	- Teoria Geral do Direito	1ª
Carlos da Silva	- Letras	FAFIPA	1974	Mestre em Letras	UNESP/ASSIS	1995	40	- Língua Portuguesa	1ª
Claudinei Luis Chitolina	- Filosofia	Fund. Ed. Brusque/SC	1993	Mestre em Educação Doutor em Filosofia	UFSCar UNICAMP	1999 2009	40	- Filosofia e Ética	1ª
Elias Canuto Brandão	- História	UEM	1996	Doutorado em Sociologia	UNESP/ Araraquara	2005	40	- Metodologia do Trabalho Científico	1ª
João Egídio da Silva	- Direito - Geografia	Unipar FAFIPA	1999 1976	Mestrado em Geografia	UNESP	2002	40	- Optativa - Direito Processual Civil I	2ª 2ª
José Pasczuk	- Direito - Ciências Contábeis	F. Franciscana FAFIPA	1982 1998	Mestre em Direito	CESUMAR	2012	40	- Direito Empresarial	2ª
Jose Carlos Bertacchi	- Ciências Econômicas	Universidade de Mogi das Cruzes UMC	1987	Especialização em Marketing e Administração Estratégica	FAFIPA	1994	40	- Economia Política	2ª
Lucilio da Silva	- Direito	UEM	1987	Mestre em Direito	UNIPAR	2004	40	- Direito Civil I - Direito Civil II	1ª 2ª
Martuz Aparecida Tavares da Conceição	- Administração - Direito	FAFIPA UNIPAR	1989 1998	Mestre em Política Ambiental e Desempenho Organizacional	UFPR	2003	20	- Direito Administrativo	2ª
Renan Bandeirante de Araújo	- Licenciado em História	UNESP	1998	Doutor em Sociologia	UNESP	2009	40	- Sociologia e Ciência Política	1ª
Wanderson Lago Vaz	- Direito	UEM	1996	Mestre em Direito	CESUMAR	208	40	- Teoria Geral do Processo - Direito Penal I	1ª 2ª

6 RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS – INFRAESTRUTURA

6.1 Condições existentes para o funcionamento do Curso

Durante a visita *in loco*, de apreciação dos consultores externos, averiguaram-se as condições necessárias à criação do Curso de Bacharelado em Direito, tratando-se, entre outros, dos serviços administrativos e seu funcionamento, assim como da Coordenação de Curso, Coordenação de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, Extensão e Cultura, bem como os serviços realizados pelos Agentes Universitários desenvolvidos por profissionais já efetivados na IES. No entendimento desta Comissão Assessora estão todos aptos a atender a demanda proveniente da instalação do Curso de Direito.

6.2 Salas de aula, salas para professores, salas ambientes, salas de estudo para os alunos

Verificou-se na visita *in loco*, realizada pelos consultores externos, que as salas de aula, salas de professores, salas ambientes e salas de estudo para os alunos, estão equipadas segundo a finalidade e atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, acústica e iluminação, ventilação, comodidade e conservação necessárias às futuras atividades do Curso de Direito.

6.3 Laboratórios e Anfiteatros, espaço de convivência, circulação e lazer

Durante a visita *in loco*, realizada pelos consultores externos, constatou-se a existência do Laboratório de Tecnologias de Informação, que dispõe de computadores, impressoras, data-show, em número suficiente para atender com presteza as necessidades do Curso. A Instituição possui dois anfiteatros, um de médio e outro de grande porte que serão disponibilizados quando necessário às atividades e verificou-se também que os espaços de convivência, circulação e lazer são adequados ao funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito.

6.4 Equipamentos

Constatou-se a existência de televisores, projetores multimídia, computadores, e demais equipamentos que compõem laboratórios em plenas condições de uso e à disposição dos estudantes.

6.5 Biblioteca

Foram verificados o acervo geral, acervo específico, os periódicos e demais referencias afetos ao Curso de Direito, tais como informatização do acervo, instalações físicas, acessibilidade e segurança.



A Biblioteca funciona com quatro atendentes (dois Estagiários e dois Agentes Universitários), e contará ainda com uma Bibliotecária concursada, porém ainda não nomeada pelo Governo do Estado. O futuro Coordenador do Curso de Direito explicou que o acervo específico para o Curso veio em parte dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração e de Serviço Social. Quanto à questão de aumentar o número de obras jurídicas disponíveis na biblioteca do *Campus*, informa que o acervo bibliográfico e destinado ao Curso de Direito é composto por obras clássicas de uso nos anos iniciais do Curso e, que será complementado com novas aquisições bem como com solicitação às editoras jurídicas para que contribuam com obras para o acervo específico; Que a internet estará em pleno funcionamento e será de acesso aos alunos para pesquisas, inclusive em *e-books*.

As instalações físicas da biblioteca: são amplas, seguras e tem acessibilidade para portadores de deficiência, sanitários e acesso à internet, embora os móveis e a construção apresentem desgaste e demonstrem-se antigos.

A Comissão Assessora de Verificação, através da Professora Irene, solicitou uma listagem do acervo jurídico constante da Biblioteca com Autor, nome da obra, ano da edição, no que foi atendida, com um rol impresso e detalhado das pp. 376 a 425 do Acervo da Biblioteca Central Tristão de Athayde, extraído nessa data (22/03/2016) contendo Título da obra, volume, autor, edição, ano de publicação e número de exemplares contidos no acervo. Uma averiguação por amostragem entre as obras constantes das prateleiras destinadas ao Curso de Direito da Biblioteca Central, demonstraram correspondem às informações descritas na referida listagem impressa.

O Professor Lucilio salientou que serão adquiridas obras a contento para o Curso de Direito, inclusive com um comprometimento escrito da Direção especialmente para esta finalidade.

7 CONVÊNIOS/ PARCERIAS PREVISTOS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranavaí*, realiza parcerias com vistas à atividades de cunho cultural, bem como a inserção e envolvimento dos cursos para além dos muros da Universidade, como consequência, por extensão, na sociedade. Dentre as parcerias que se pode destacar envolvidas na área do Direito estão:

Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ): é um Núcleo de Estudos e um Programa em defesa dos direitos da infância e juventude. Conta com Advogado, Psicólogo, e Estagiários do Curso de Direito de uma IES privada do Município. Atende as demandas da Criança e do Adolescente aliado ao Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF); tem parceria com a



SETI; a demanda atendida pelo Programa é espontânea (os responsáveis pela criança ou pelo adolescente comparecem para atendimento), tem origem também no Poder Judiciário (a Vara de Família remete pessoas ao atendimento) e na Rede (Escolas, Conselhos Tutelares e outros); atende a Comarca de Paranavaí, o Município e seus Distritos; sendo que iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2014.

Patronato: As atividades referentes ao Patronato funcionam há 17 anos, sendo 15 anos sob a denominação de Programa Pró Egresso de Paranavaí e 2 anos com a re-designação de Patronato, por Convenio entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o Patronato Penitenciário de Curitiba, a Faculdade Estadual de Educação e Letras de Paranavaí e a Universidade Estadual do Paraná– FAFIPA/UNESPAR. É instituição de natureza pública que direciona, fiscaliza e acompanha egressos e apenados provenientes (ou não) do Sistema Penitenciário no cumprimento de penas em Regime Aberto, Liberdade Viggiada ou Prestação de Serviço à Comunidade.

Conta com Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Advogado e 5 Estagiários (Administração, Direito, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).

Aplica os Programas SAIBA (para usuários de drogas) e BASTA (contra a violência doméstica), para os quais o Juiz determina o encaminhamento do egresso, através da sentença criminal.

O Patronato atua na Comarca de Paranavaí, nos Municípios de Nova Aliança do Ivaí, Tamboara e Amaporã, sendo que a Comissão Assessora recebeu um relatório do Patronato, pelo qual, em data de 22/03/2016 o Programa contava com 1.210 assistidos em atividade, sendo Prisão Domiciliar (121); Medidas Cautelares (14); Livramento Condicional (28); Regime Aberto (539); Suspensão Condicional do Processo (390); Transição pelos Programas SAIBA e BASTA (88) e Prestação de Serviço à Comunidade (30).

8 IMPACTO FINANCEIRO

A proposta de implantação do Curso de Direito da UNESPAR, *Campus* de Paranavaí, terá em suas duas primeiras séries, a participação de professores da própria unidade/*campus*, cuja formação atende aos requisitos legais. Ao todo são 12 (doze) docentes, sendo 04 (quatro) doutores, 07 (sete) mestres e 01 (um) especialista. Na área jurídica são 7 (sete) docentes, sendo que destes, 4 (quatro) com mestrado em Direito.

Por ocasião da visita *in loco* foi salientado, por parte da Direção de *Campus*, que, além dos docentes do *Campus* de Paranavaí, há também os docentes com formação jurídica nos *campi* de Apucarana e Campo Mourão, cuja disponibilidade de atuação pode ser articulada (mediante



anuência da Reitoria) propiciando assim, salutar intercâmbio docente nestas unidades da UNESPAR.

Ao expor as justificativas no que concerne ao impacto financeiro, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), responsável pela implantação do Curso Jurídico, assinala que os custos com as duas séries iniciais serão arcadas pelo próprio *Campus* de Paranavaí, sem a necessidade de aporte financeiro por parte do tesouro do Estado. Somando-se a carga horária (CH) da primeira e segunda séries totalizam-se 1.428 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito) horas. Parte destas horas serão extraídas mediante descontinuidade de 40 (quarenta) vagas do Curso de Administração, período da manhã. Atualmente, este curso oferece 120 vagas, distribuídas no período da manhã (40) e no período da noite (80). Com a descontinuidade, disciplinas jurídicas e/ou carga horária de docentes com formação jurídica do período da manhã do referido curso terão suas cargas horárias deslocadas para o Curso de Direito. Ao todo são 306 horas anuais. Além disso, conforme sinalizado pela Direção do CCSA, readequações serão feitas no PPC do Curso de Administração no sentido de reduzir carga horária pertencente ao núcleo de disciplinas jurídicas, adequando-se assim, às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Com esta mudança a previsão é de que mais 136 horas sejam liberadas ao Curso de Direito.

Também os docentes que vão ministrar as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental do Curso de Direito darão suas contribuições para a criação do Curso. Serão 340 horas ministradas por esses professores que já atuam em outros cursos ofertados pela Instituição. O CCSA e os próprios docentes, por ocasião da reunião *in loco*, afiançaram que a carga horária destinada ao Curso de Direito não interferirá na qualidade das disciplinas ministradas por eles nos demais cursos da IES. Oportuno salientar, mediante o exposto no PPC do Curso de Direito que, nas séries seguintes (3ª, 4ª e 5ª) desponta-se para a necessidade de concurso público para composição do quadro docente. Entendemos que, serão necessários 05 (cinco) docentes em Regime de Trabalho de 40 horas (RT-40) para ministrar as 2.584 (duas mil, quinhentos e oitenta e quatro) horas restantes do Curso mais os Estágios. Considerando os valores aplicados na tabela salarial das IES Estaduais, data-base janeiro/2016, o impacto financeiro mensal e anual (com pessoal docente) aos cofres do Estado, em termos atuais e sem os encargos sociais, são os apresentados no quadro abaixo.

Número de docentes necessários para as séries finais do curso e respectiva remuneração

Série	Ano	Nº Docentes necessários	Valores mensais ¹	Valores anuais
1ª série	2017	-0-	-0-	-0-
2ª série	2018	-0-	-0-	-0-
3ª série	2019	2	10.824,78	129.897,36
4ª série	2020	2	10.824,78	129.897,36
5ª série	2021	1	5.412,39	64.948,68
Total		5	27.061,95	324.743,40

¹ Valores atualizados em janeiro/2016 para titulação de mestre em Regime de Trabalho (T40): R\$ 5.412,39 (Valor Bruto).

Estes valores são projeções de custos escalonados entre os anos de 2019 e 2021, sem as devidas reposições inflacionárias.

Há que se considerar também nos custos de implantação do Curso, uma função gratificada para a Coordenação do Curso que deverá ser implantada já a partir de 2017, cujo custo mensal em valores de hoje é de R\$ 1.220,67 (Hum mil, duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e custo anual de R\$ 19.042,52 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), não considerando neste caso, os impostos que incidem sobre tais valores e que são de responsabilidades do mantenedor.

Em relação ao acervo bibliográfico, parte dele já está contemplado na Biblioteca da IES, especialmente aquelas referências que afetam as áreas da formação fundamental. Estas bibliografias foram adquiridas ao longo do tempo para atender as disciplinas jurídicas que compõem os PPCs dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social. Ainda assim, e conforme documento anexo ao PPC do Curso de Direito, a Direção do *Campus* se compromete à aquisição do acervo restante para o bom funcionamento do Curso. Laboratórios de Práticas Jurídicas e demais conteúdos que compõem a estrutura do Curso serão oferecidos pela unidade de Paranavaí, conforme consta nos anexos do PPC.

Ainda no que diz respeito às questões de impacto financeiro advindos da implantação do Curso Jurídico no *Campus* da UNESPAR de Paranavaí, os gestores da IES assinalam que a Universidade está passando por momentos de reestruturação onde, uma das principais questões diz respeito ao número de evasão ocorrida nos últimos anos. No *Campus* de Paranavaí não é diferente. Conforme quadro abaixo é possível perceber o grande percentual de alunos que desistiram já no primeiro ano do curso. No Curso de Administração este percentual é de 17% para os ingressantes via SISU, e 12% para os ingressantes via Vestibular. Isso demonstra, segundo os dirigentes da Unidade, que ações devam ser promovidas de forma a estancar esta quantidade de alunos evadidos dos cursos de graduação da Universidade.

Número de estudantes evadidos em 2015					
Curso	1º ano				TOTAL
	SISU		Regular		
Administração	10	17%	7	12%	17
Ciências Biológicas	4	20%	5	25%	9
Ciências Contábeis	9	18%	5	10%	14
Educação Física	5	20%	4	16%	9
Enfermagem	1	5%	8	20%	9
Geografia	2	10%	3	15%	5



PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

História	10	50%	10	25%	20
Letras	1	5%	7	18%	8
Matemática	7	35%	4	20%	11
Pedagogia	7	23%	3	10%	10
Serviço Social	8	32%	8	32%	16
TOTAL DO CAMPUS	64	20,65%	64	20,65%	128
*Total de vagas SISU: 310		*Total de Vagas Vestibular: 310		*Total geral: 620	
Fonte: Secretaria Acadêmica do Campus de Paranavaí, 2016					

De acordo com os dirigentes da IES, o Curso de Administração no período da manhã é afetado não apenas pelas desistências do período matutino, mas também pelas desistências do período noturno. Isso porque, quando um aluno do curso no período da noite cancela sua matrícula, um aluno do período da manhã pede transferência para o turno da noite, o que é permitido. Ainda que as turmas da noite permaneçam com número maior de alunos, a turma do matutino sofre com esta migração.

Nesse contexto, os dirigentes da IES defendem que com a implantação do Curso Jurídico no período da manhã, esta evasão no número de alunos tende a estancar, especialmente porque não há na região do extremo noroeste do Paraná um Curso Jurídico em IES pública. O Curso mais próximo é o Curso de Direito da UEM, e que conforme consta no endereço eletrônico daquela IES, sua concorrência no ano de 2015 esteve próximo dos cinquenta candidatos por vaga.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exposto, recomendamos a implantação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus Paranavaí, e indicamos o atendimento do que segue:

9.1 Antes do início das aulas:

9.1.1 Sugere-se que até o início do Curso, o acervo observe as necessidades referentes às disciplinas dos dois primeiros anos do Curso (p. 67 do PPP), contempladas no Eixo de Formação Fundamental (objetivando estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber) e no Eixo de Formação Profissional (objetivando abranger o conteúdo essencial dos diversos ramos do Direito);



9.2 Antes da implantação de todas as séries do curso:

9.2.1 Criar e compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso, inclusive com a presença dos professores com formação específica em Direito;

9.2.2 Regular o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, atentando para um padrão que possibilite ao aluno o exercício das várias carreiras que a formação jurídica possibilita, conforme descreve o artigo 7º, § 2º da Resolução CNE/CES nº 009/2004.

9.3 No menor prazo possível:

9.3.1 Realizar concurso público para a composição de mais vagas, conforme especificado anteriormente para a área de Direito;

9.3.2 Sugere-se que as futuras aquisições complementares ao acervo existente, contemplem produção atualizada, especialmente face à instituição do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2014);

9.3.3 De conformidade com o Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sugere-se que o número de exemplares contidos no acervo específico do Curso, contemple:

9.3.3.1 Acervo referencial básico, com o mínimo de 3 referenciais atualizados para cada programa das disciplinas oferecidas para os dois primeiros anos do Curso. Em sendo possível, deve contemplar-se os padrões apontados pelo Ministério da Educação na proporção de disponibilidade de um exemplar a cada 4 alunos (conceito 5), a cada 6 alunos (conceito 4) ou a cada 8 alunos (conceito 3);

9.3.3.2 Acervo referencial complementar que atenda plena (conceito 5), adequada (conceito 4) ou ao menos suficientemente (conceito 3) as indicações referenciais complementares constantes do programa das disciplinas dos dois primeiros anos do Curso;

9.3.3.3 Acervo de periódicos especializados, impresso ou informatizado, com atualização majoritariamente a partir de 2014, contendo a doutrina das principais áreas do Direito, cuja assinatura contemple ao menos 20 títulos (conceito 5), de 15 a 19 títulos (conceito 4) ou no mínimo de 10 a 14 títulos (conceito 3). Sugere-se consulta à lista de periódicos da ordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), classificados pelo Programa Qualis,



que avalia a produção científica oriunda dos Programas de Pós-Graduação submetidos à avaliação da Capes (<http://www.periodicos.capes.gov.br/>).

Nesse sentido, sugere-se que o acervo específico já existente seja acrescido de demais referências ao Curso de Bacharelado em Direito, passando a compor-se também e exemplificativamente, pelas obras abaixo indicadas, que, se adquiridas, deverão observar a edição mais recente:

ASSIS, Olney Queiroz. KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de Antropologia Jurídica**: de acordo com o Provimento n. 136/2009. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BUENO, Cassio Escarpinella. **Manual de Direito Processual Civil**: Lei nº 13.105, de 16.03.2015. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

CRETELLA NETO, José. **Curso de Direito Internacional Penal**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil**, v. 1, 2,3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. 2010.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2014.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARTINS, Adalberto. **Manual Didático de Direito do Trabalho**. 5. ed., São Paulo: Malheiros, 2015.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 42. ed., São Paulo: Malheiros, 2016.

NEGRÃO, Theotônio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVÊA, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. **Código de Processo Civil e legislação processual em vigor**, 47. ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

QUIRINO, Celia Galvão. SADEK, Maria Tereza. **O pensamento político clássico**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

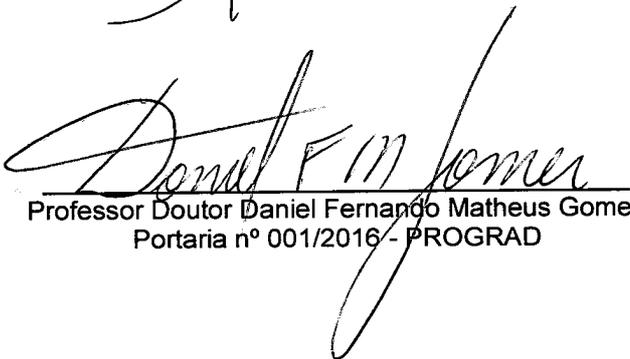
TOURINHO FILHO, Fernando Costa. **Manual de Processo Penal**, 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO e das sugestões contidas neste instrumento de avaliação, consoante os requisitos legais e normativos, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes do Instrumento para Autorização de Curso de Direito veiculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a Comissão Assessora de Verificação nomeada pela Portaria nº 001/2016 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESPAR, recomenda a implantação do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranavaí*.

Paranavaí, 26 de abril de 2016.



Professora Doutora Irene Maria Bizozinski Dianin
Portaria nº 001/2016 - PROGRAD



Professor Doutor Daniel Fernando Matheus Gomes
Portaria nº 001/2016 - PROGRAD